



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.576, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.018

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, a área/faixa de terra situada neste Município de Rio Grande da Serra, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para a implantação das obras do Coletor Tronco de Esgoto 150 mm, que atende o Bairro Parque América.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º., 6º. e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas posteriores alterações.

#### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, a área/faixa de terra abaixo caracterizada, com área de 42,05m<sup>2</sup> necessária para a implantação das obras do Coletor Tronco de Esgoto 150 mm, que atende o Bairro Parque América, Rio Grande da Serra, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana, faixa essa que consta pertencer a: J.L. Empreendimentos Imobiliários Ltda., com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro Sabesp nº. 1732/028.

CADASTRO: 1732/028

Desenho Final: MEQ\_0354\_189\_2018

Nome: J.L. Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Área: 42,05m<sup>2</sup>

Área: (5 - 6 - 7 - 8 - 5) = 42,05m<sup>2</sup>

“Faixa em um terreno constituído pelo lote 5 da quadra 16 do loteamento denominado Parque América, perímetro urbano de Rio Grande da Serra – SP, comarca de Ribeirão Pires – SP, pertencente à matrícula 9.957 (Área maior) do C.R.I. de Ribeirão Pires – SP, representada no desenho Sabesp MEQ\_0354\_189\_2018, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “5”, localizado na divisa com o lote 6, distante 72,06m da Rua 9, daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 21,03m até o ponto aqui designado “6”; deflete à direita com ângulo interno de 107°58'37” e segue confrontando com o lote 4 por



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

2,10m até o ponto aqui designado "7"; deflete à direita com ângulo interno de  $72^{\circ}01'23''$  e segue confrontando com área da mesma propriedade por 21,03m até o ponto aqui designado "8"; deflete à direita com ângulo interno de  $107^{\circ}58'37''$  e segue confrontando com o lote 6 por 2,10m até o ponto inicial 5, fechando o perímetro com ângulo interno de  $72^{\circ}01'23''$ , encerrando uma área de 42,05m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º.** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de outubro de 2018 - 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)